



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

EDITAL 003/2019

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2019 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a NOB – SUAS.

1. DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1.1. Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na NOB – SUAS e na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993 , com alterações posteriores:

1.1.1. Assistência a situações de calamidade pública e/ou na prestação de serviços;

1.1.2. Exercício das atividades inadiáveis na Secretaria de Desenvolvimento Social, para as quais não exista candidato aprovado em concurso realizado para o mesmo, ou quando não houver preenchimento do número de vagas existentes, até a realização de novo concurso público;

1.1.3. Atender o cumprimento de obrigações estabelecidas em convênios, acordos, programas e demais ajustes firmados entre os entes federados, União, Estados e Municípios e outros órgãos da administração direta e indireta;

1.1.4. Substituição de servidor em férias, licenciado ou designado para exercer outra função, readaptação de função, preenchimento de lacuna de carga horária da grade curricular que não justifica nomeação e realização de projetos e programas sociais.

1.1.5. Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;

1.2. O prazo de contratação não será superior:

a) A 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo;

b) Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde ou outras previstas no regime estatutário;



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	Vagas/CR*	Vagas PD
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social e Registro em Conselho Profissional de Classe.	30h	R\$1.601,26	15+CR*	1
CADASTRADOR	Ensino Médio Completo	40h	R\$998,00	4+CR*	1
DIGITADOR	Ensino Médio Completo	30h	R\$998,00	10+CR*	1
FACILITADOR DE OFICINAS	Ensino Médio Completo	30h	R\$998,00	15+CR*	1
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.128,95	02+CR*	1
PSÍCOLOGO	Bacharel em Psicologia e Registro em Conselho Profissional de Classe.	20h	R\$1.067,51	15+CR*	1
TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.128,75	10+CR*	1
TÉCNICO DE REFERÊNCIA	Bacharel em Serviço Social e Registro em Conselho Profissional de Classe + Experiência em gestão	40h	R\$2.970,38	4+CR*	3

Observações:

1.. *CR – Cadastro de Reserva

- 2.2. As Atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.3. Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 2.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 2.5. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO III.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
- 3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

- 3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- 3.1.6. Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo;
- 3.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico; – o médico que atesta a aptidão do candidato, deverá ser vinculado à rede municipal ou a empresa credenciada pelo município;
- 3.1.8. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital.

4. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime Jurídico Único Lei Municipal nº 1.439/90, vinculado ao Sistema Geral de Previdência;
- 4.2. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se á no Município de Vespasiano (MG);
- 4.3. Os candidatos classificados na 1ª chamada, serão convocados para contratação por meio de relação afixada no “Quadro de Avisos” da Prefeitura Municipal de Vespasiano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br). A continuidade da chamada será através de telefonema emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Vespasiano e /ou via correio eletrônico conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá aos mesmos critérios adotados na 1ª chamada descritos nos item 12.2 deste edital;
- 4.4. As contratações serão feitas por prazo máximo de até seis meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993 e de acordo com a NOB – SUAS;
- 4.5. O candidato deve manter atualizados seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação, se selecionado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital está disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br
- 5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.4. A ficha de Inscrição é pessoal e intransferível e encontra-se no Anexo II desse Edital;



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

- 5.5. Confirmados os dados na Ficha de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao cargo.
- 5.6. As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço, e-mail, e/ou telefone inexato ou incompleto ou incorreção referente ao cargo pretendido.
- 5.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.8. Procedimentos para a inscrição:

- 5.8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Alberto Silva, 683 - Célvia, Vespasiano/MG, das **11:00 (onze) às 16:00 (dezesesseis) horas**, no período de **14 de Fevereiro de 2019 a 22 de Fevereiro de 2019**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.
- 5.8.2. Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo, que se encontra afixado na sede da Prefeitura Municipal de Vespasiano e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estando também disponível no site da Prefeitura Municipal de Vespasiano no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br
- 5.8.3. Preencher a Ficha de Inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico da prefeitura (www.vespasiano.mg.gov.br) para impressão e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, indicando o cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Edital, além das demais informações solicitadas.
- 5.8.4. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo próprio candidato ou através de procurador legalmente constituído, que deverá anexar procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório.
- 5.8.5. Entregar a Ficha de Inscrição e os documentos (xerox e originais para conferência **ou** xerox autenticados) aos agentes encarregados pelo recebimento das inscrições.
- 5.8.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.8.7. O comprovante de inscrição do candidato será um Recibo devidamente autenticado, sem rasuras, emendas e outros.

5.9. Documentação necessária para inscrição:

- 5.9.1. Fotocópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), CNH ou Carteira de ordem profissional.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

- 5.9.2. Fotocópia de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar ou declaração de conclusão que o habilite para a função pleiteada.
- 5.9.3. A partir da data de contratação, caso no ato de inscrição tenha sido entregue a Declaração de Conclusão de Curso, esta deverá ser substituída pelo Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar no ato da contratação.
- 5.9.4. Apresentação de títulos de acordo com o Edital.
- 5.9.5. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

5.10. Apresentação de Títulos

- 5.10.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
- 5.10.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 5.10.3 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, **não contará ponto para efeito de análise do currículo**, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos.
- 5.10.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 5.10.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
- 5.10.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal ou via correio eletrônico.
- 5.10.7 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO III).
- 5.10.8 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
- 5.10.9 Serão considerados para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de **30/01/2019**.
- 5.10.10 Na avaliação de Títulos, serão observadas as pontuações previstas nas tabelas abaixo:



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS FACILITADOR DE OFICINA - ORIENTADOR SOCIAL				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Comprovante de conclusão do Ensino Superior.	1,5	1	1,5
3	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos (quatro) 4 anos.	1,0	1	1,0
4	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação. (Concluído)	0,5	1	0,5
5	Curso de Mestrado (Concluído)	1,0	1	1,0
6	Curso de Doutorado (Concluído)	1,5	1	1,5
7	Tempo de serviço (experiência) acumulado na Secretaria de Desenvolvimento Social de Vespasiano ou em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo.	0,01369 dia	730 dias	10,0
8	Tempo de serviço (experiência) acumulado em outras Redes: Municipal ou Estadual afins ou em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de tempo na área pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	0,006849 dia	730 dias	5,0
TOTAL				20,5

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CADASTRADOR – DIGITADOR –TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO				
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
2	Conhecimentos básicos em informática.	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
3	Comprovante de conclusão do Ensino Superior.	1,5	1	1,5



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

4	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos (quatro) 4 anos.	1,0	1	1,0
5	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação. (Concluído)	0,5	1	0,5
6	Curso de Mestrado (Concluído)	1,0	1	1,0
7	Curso de Doutorado (Concluído)	1,5	1	1,5
8	Tempo de serviço (experiência) acumulado na Secretaria de Desenvolvimento Social de Vespasiano ou em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo.	0,01369 dia	730 dias	10,0
9	Tempo de serviço (experiência) acumulado em outras Redes: Municipal ou Estadual afins ou em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de tempo na área pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	0,006849 dia	730 dias	5,0
TOTAL				20,5

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ASSISTENTE SOCIAL – PSICÓLOGO – COORDENADOR DO SUAS

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TITULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovante de conclusão do Ensino Superior.	0	1	MINIMA EXIGIDA
3	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos (quatro) 4 anos.	1,0	1	1,0
4	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação. (Concluído)	0,5	1	0,5
5	Curso de Mestrado (Concluído)	1,0	1	1,0
6	Curso de Doutorado (Concluído)	1,5	1	1,5



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

7	Tempo de serviço (experiência) acumulado na Secretaria de Desenvolvimento Social de Vespasiano ou em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo.	0,01369 dia	730 dias	10,0
8	Tempo de serviço (experiência) acumulado em outras Redes: Municipal ou Estadual afins ou em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de tempo na área pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	0,006849 dia	730 dias	5,0
	Maior tempo resultante de experiências profissionais declaradas no serviço público atuando no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida.	2,0	1	2,0
			TOTAL	21,0

5.11. Documentação necessária para a Contratação:

5.11.1 O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no “Quadro de Avisos” da Prefeitura Municipal de Vespasiano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;

5.11.2.O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em data a ser definida, portanto a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF
- c) Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
- d) Título de Eleitor
- e) Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
- f) Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- g) Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- h) Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
- i) Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

- j) Carteira Nacional de Habilitação (caso houver);
 - k) Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
 - l) Comprovante de Endereço (válido dos últimos três meses);
 - m) Certificado de Conclusão de Curso (ensino fundamental, médio ou superior);
 - n) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);
- 5.12 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente, conforme item 4.3.
- 5.13 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocorrendo a situação descrita no item 5.12., convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação necessária à contratação.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Disposições gerais:

- 6.1.1 Em cumprimento à legislação federal, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para pessoas com deficiências. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiências, aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
- 6.1.2 O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo, no que se refere à capacidade e habilidade de desenvolver as atribuições exigidas pelo cargo.
- 6.1.3 O candidato com deficiência deverá, se convocado, antes da contratação, ser submetido à perícia médica da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função.
- 6.1.4 Caso o candidato com deficiência seja classificado em uma colocação melhor do que a estabelecida no subitem



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

- 6.1.1, a vaga anteriormente reservada a este será destinada a outro candidato, não necessariamente com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 6.1.5 A inobservância do disposto no subitem 6.1.3 e 6.1.6 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiências.
- 6.1.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- 6.1.6.1 No ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência comprovada por laudo médico original para autenticação da cópia a ser anexada na inscrição.
- 6.1.6.2 O candidato ao realizar sua inscrição, deverá entregar no ato de sua realização o laudo médico. O respectivo laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência e assinalar na ficha de inscrição do candidato com deficiência.
- 6.1.6.3 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
- 6.1.6.4 Caso o candidato não anexe o laudo médico na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para candidato com deficiência, se tornando não apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha, no ato da inscrição, assinalado tal opção.
- 6.1.6.5 Os candidatos com deficiências participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.1.6.6 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.1.6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.1.6.8 O candidato com deficiência, classificado no Processo Seletivo, não poderá utilizar-se de sua deficiência para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua contratação.
- 6.1.6.9 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.1.6.10 O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá observar a compatibilidade das



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O Recibo autenticado será entregue no ato da Inscrição, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir sua autenticidade.
- 7.2 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos ao cargo, à condição em que concorre ou outros.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

8.1 Análise de currículos e contagem de tempo.

- 8.1.1. A pontuação final do candidato contemplará apenas os currículos e certidões de contagem de tempo apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 5.10.11 deste Edital.
- 8.1.2. A certidão de contagem de tempo (da experiência profissional) deverá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição
- 8.1.3. Será considerada a contagem de tempo até a data de 30/01/2019.
- 8.1.4. **Somente serão aceitos documentos de instituições públicas e/ou privadas, ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação dos mesmos que permitam a perfeita avaliação do título.**
- 8.1.5. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos que contenham a comprovação da escolaridade, em original ou por cópia autenticada em cartório de títulos e documentos.

8.2 Critérios de desempate:

- 1º - Possuir maior tempo de serviço na função pleiteada;
- 2º - Mais idoso, considerando dia, mês e ano;
- 3º - Sorteio

9. RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
- 9.2 O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro – Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 9.3 Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

- 9.4 Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma (ANEXOIII) deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo IV deste Edital, **NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS** a contar da data da referida publicação, na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano, entregue na Rua Alberto Silva, nº 683, Centro – Vespasiano/MG das 11h às 16h.
- 9.5 O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 11h às 16h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme previsto em cronograma Anexo III.

10. DA VALIDADE

- 10.1 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

- 11.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro – Vespasiano/MG e no site www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 12.2 A convocação para admissão na 1ª chamada será afixada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no Hall da Prefeitura **dia 26 de Março de 2019** e a continuidade da chamada será feita por meio de telefone e/ou e-mail. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
- 12.3 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
- 1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde.
 - 2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
- 12.4 Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
- 12.5 Não será admitido candidato que esteja acumulando cargos públicos além do limite previsto no inciso XVI do art. 37 da CF/88.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

13. **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:** A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua Alberto Silva, nº 683, Célvia – Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 14.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
 - 14.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
 - 14.3 O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
 - 14.4 O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.
 - 14.5 Integram este Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I : Atribuições gerais dos cargos;
 - b) ANEXO II : Ficha de Inscrição
 - c) ANEXO III : Cronograma do Processo;
 - d) ANEXO IV : Modelo do formulário de recurso;

Vespasiano, 28 de Janeiro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
SECRETÁRIA INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Função exercida por profissional com formação mínima em Serviço Social, com registro em Conselho Profissional de Classe. Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação/social. Planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

CARGO: CADASTRADOR

O cadastrador deve ter conhecimento básico em informática, responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, ensino médio completo, possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: DIGITADOR

Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também realiza a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA

Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio. Atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;

CARGO: PSICÓLOGO

Função exercida por profissional com formação mínima em Psicologia, com registro em Conselho Profissional de Classe. Implementam ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo. Acompanham o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenam equipes e atividades da área e afins. Executam tarefas administrativas.



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

CARGO: TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO

Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, conhecimento de PNAS, noções de direitos humanos e sociais, sensibilidade para questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Atua na recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS, bem como apoiando o trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou acompanhamento individualizado; participa de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; e participa das atividades de capacitação da equipe de referência do Cras, dentre diversas outras ações.

CARGO: TÉCNICO DE REFERÊNCIA

Profissional de nível superior em Serviço Social, com registro em Conselho Profissional de Classe e experiência em gestão que integra a equipe do CRAS para ser referência aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Atua no planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto com o orientador social, atividades envolvendo as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com o orientador social responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário;



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - FUNÇÕES: ASSISTENTE SOCIAL – CADASTRADOR – DIGITADOR – FACILITADOR DE OFICINA –
ORIENTADOR SOCIAL – PSICÓLOGO – TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE REFERÊNCIA

Função Pretendida: Marcar uma única alternativa para não anular a inscrição.	<input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL
	<input type="checkbox"/> CADASTRADOR
	<input type="checkbox"/> DIGITADOR
	<input type="checkbox"/> FACILITADOR DE OFICINA
	<input type="checkbox"/> ORIENTADOR SOCIAL
	<input type="checkbox"/> PSICÓLOGO
	<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO
	<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE REFERÊNCIA
É Candidato com deficiência (DEF) ? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
Caso positivo, QUAL? _____	

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):

Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CPF	RG	Órgão emissor/UF:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Celular (1)	Celular (2)	Celular (3)
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o ano 2019. Declaro ainda, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição.		

Vespasiano, ____/ 01/2019 _____

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMDS:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - A SER PREENCHIDA PELA SMDS FACILITADOR DE OFICINA - ORIENTADOR SOCIAL					
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	0	1	MÍNIMA EXIGIDA	
2	Comprovante de conclusão do Ensino Superior.	1,5	1	1,5	
3	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos (quatro) 4 anos.	1,0	1	1,0	



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

4	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação. (Concluído)	0,5	1	0,5	
5	Curso de Mestrado (Concluído)	1,0	1	1,0	
6	Curso de Doutorado (Concluído)	1,5	1	1,5	
7	Tempo de serviço (experiência) acumulado na Secretaria de Desenvolvimento Social de Vespasiano ou em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo.	0,01369 dia	730 dias	10,0	
8	Tempo de serviço (experiência) acumulado em outras Redes: Municipal ou Estadual afins ou em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de tempo na área pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	0,006849 dia	730 dias	5,0	
TOTAL				20,5	

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - A SER PREENCHIDA PELA SMDS

CADASTRADOR – DIGITADOR –TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	0	1	MÍNIMA EXIGIDA	
2	Conhecimentos básicos em informática.	0	1	MÍNIMA EXIGIDA	
3	Comprovante de conclusão do Ensino Superior.	1,5	1	1,5	
4	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos (quatro) 4 anos.	1,0	1	1,0	
5	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação. (Concluído)	0,5	1	0,5	
6	Curso de Mestrado (Concluído)	1,0	1	1,0	
7	Curso de Doutorado (Concluído)	1,5	1	1,5	
8	Tempo de serviço (experiência) acumulado na Secretaria de Desenvolvimento Social de Vespasiano ou em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo.	0,01369 dia	730 dias	10,0	



Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019

9	Tempo de serviço (experiência) acumulado em outras Redes: Municipal ou Estadual afins ou em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de tempo na àrea pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	0,006849 dia	730 dias	5,0	
TOTAL				20,5	

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - A SER PREENCHIDA PELA SMDS
ASSISTENTE SOCIAL – PSICÓLOGO – TÉCNICO DE REFERÊNCIA**

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO	Nº MÁX DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1	Comprovante de conclusão do Ensino Superior.	0	1	MÍNIMA EXIGIDA	
3	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos (quatro) 4 anos.	1,0	1	1,0	
4	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação. (Concluído)	0,5	1	0,5	
5	Curso de Mestrado (Concluído)	1,0	1	1,0	
6	Curso de Doutorado (Concluído)	1,5	1	1,5	
7	Tempo de serviço (experiência) acumulado na Secretaria de Desenvolvimento Social de Vespasiano ou em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo.	0,01369 dia	730 dias	10,0	
8	Tempo de serviço (experiência) acumulado em outras Redes: Municipal ou Estadual afins ou em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de tempo na àrea pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	0,006849 dia	730 dias	5,0	
	Maior tempo resultante de experiências profissionais declaradas no serviço público atuando no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida.	2,0	1	2,0	
TOTAL				21,5	



**ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL
003/2019**

CRONOGRAMA

QUANDO	O QUE	ONDE	QUEM
28/01/2019	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS - Comunicação
14/02/2019 a 22/02/2019	Período de Inscrições	SMDS – Rua Alberto Silva, n683, Célia – Vespasiano/MG Horário: 11h às 16h	Equipe SMDS
26/02/2019 a 13/03/2019	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	SMDS	Equipe SMDS
14/03/2019*	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS- Comunicação
15/03/2019 e 19/03/2019 *	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMDS – Rua Alberto Silva, n683, Célia – Vespasiano/MG Horário: 11h às 16h	Parte Interessada
22/03/2019*	Resultado dos Recursos	SMDS – Rua Alberto Silva, n683, Célia – Vespasiano/MG Horário: 11h às 16h	Parte Interessada
25/03/2019*	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 002 /2018 e listagem 1ª chamada	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS - Comunicação

☐ Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br



Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, publicado no Edital nº 001/2019 na data 28/01/2019, realizado na SMDS, Av. Alberto Silva, nº 683, Célvia – Vespasiano/MG.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., CPF candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe da SMDS;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).

.....
.....
.....
.....
.....
.....;

Vespasiano, de Março de 2019

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em/ 03 / 2019

por.....

(Assinatura do servidor que receber o recurso)

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMDS:

ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SMDS – A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 003/2019 foi:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

MOTIVO:

.....
.....
.....
.....